

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO, — QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1956

NÚMERO 80

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

#### DECRETO N. 25.713, DE 10 DE ABRIL DE 1956

Torna de nenhum efeito o Decreto n. 23.858, de 23 de novembro de 1954.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo único — Fica declarado de Nenhum Efeito o Decreto n. 23.858, de 23 de novembro de 1954, que reletou, no Instituto Agrônomico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um cargo de Fiscal, classe "F", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, então ocupado pelo senhor Pedro Dias de Lima.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de abril de 1956.

JANIO QUADROS  
Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estados dos Negócios do Governo, aos 10 de abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

#### DECRETO N. 25.714, DE 10 DE ABRIL DE 1956

Altera disposto do Decreto n. 24.748, de 12 de julho de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cessados os efeitos do Decreto n. 24.748, de 12 de julho de 1955, prorrogado pelo de n. 25.284, de 27 de dezembro de 1955, na parte referente aos afastamentos de Obert Borges Nogueira, Auxiliar de Documentação, Extranumerário mensalista, Referência 26, da Diretoria do Ensino Agrícola, Lauro Pimentel Algodal, Mestre, classe "J" do QSENA, e Benedito Benega, Contador e Guarda Livros classe "J", lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, todos da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de abril de 1956.

JANIO QUADROS  
Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estados dos Negócios do Governo, aos 10 de abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

#### DECRETO N. 25.715, DE 10 DE ABRIL DE 1956

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reletado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário, classe "H", do QSA-PP-III, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da mesma Secretaria, ocupado pela senhora Florencia Aparecida Fraga.

Artigo 2.º — Não ocorrerá exercício, o funcionário a que abnde este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Instituto Geográfico e Geológico pelo Departamento de Administração.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de abril de 1956.

JANIO QUADROS  
Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estados dos Negócios do Governo, aos 10 de abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

#### DECRETO N. 25.716, DE 10 DE ABRIL DE 1956

Dá a denominação de "Stello Machado Loureiro", ao Posto de Puericultura de Piedade.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Posto de Puericultura de Piedade, do

Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, passa a denominar-se: Posto de Puericultura "Stello Machado Loureiro".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1956.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde Pública.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estados dos Negócios do Governo, aos 10 de abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

### PALACIO DO GOVERNO

#### DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 69, da Constituição Estadual, o Dr. Vicente de Paula Lima, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga proveniente da aposentadoria do Ministro Frederico José Marques.

Promovendo, por antiguidade e nos termos do artigo 64, do Decreto-Lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940, o bacharel Edmar Carvalho Lima, juiz de direito da comarca de Ibitinga (2.ª entrância), ao cargo de juiz de direito da 1.ª Vara da comarca de Presidente Prudente (3.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41, do Decreto-Lei n. 12.273-41, os seguintes afastamentos:

de Vitantonio D'Abril, Fiscal de Rendas, classe "G", lotado na 6.ª Inspeção Fiscal da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 2.ª Vice-Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, pelo prazo de 365 dias;

de Maria José da Costa Duarte, Escriturário, classe "H", lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento dos Institutos Penais, do QSEJNI, pelo prazo de 365 dias;

do Bel. Geraldo Souza Bittencourt, Diretor, padrão "U", lotado na Casa de Detenção de São Paulo, do QSENGP, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento dos Institutos Penais do Estado, do QSEJNI, pelo prazo de 365 dias;

de Edgard Catenacci, Contador e Guarda-Livros, classe "K", lotado no Departamento de Administração, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento dos Institutos Penais do Estado, do QSEJNI, pelo prazo de 365 dias;

de Wallace Jorge Amaral Amery, Escriturário, classe "G", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento dos Institutos Penais do Estado, do QSEJNI, pelo prazo de 365 dias;

de Judith Augusta Tartari, Pesquisador, classe "I", lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento dos Institutos Penais do Estado, do QSEJNI, pelo prazo de 365 dias.

Declarando findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento de Judith Augusta Tartari, Pesquisador, classe "I", lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, que se encontra prestando serviços junto ao Departamento de Estatística do Estado, do QSENG.

Promovendo, por merecimento e nos termos do artigo 64, do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940, o bacharel José Goulart Sobrinho, juiz de direito da comarca de Cachoeira Paulista (1.ª entrância), ao cargo de juiz de direito da comarca de Orlandia (2.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

#### COMISSÃO DE ACUMULAÇÕES DE CARGOS

##### SUMULAS DE PARECERES

Processo n. GG-844-56 — Parecer n. 118 — José Hildebrando Bretas — Sumula de Decisão: O interessado é professor de Latim do C. E. "Roosevelt" e pretende

### SUMARIO

LEI N. 3.346, DE 10-4-1956 — Concedendo pensão a d. Cândida Benedita Sprösser da Silca (Promulgada pela Assembléia Legislativa do Estado).

DECRETO N. 25.713, DE 10-4-1956 — Tornando de nenhum efeito o Decreto n. 23.858, de 23-11-1954, que reletou, no Instituto Agrônomico, um cargo de Fiscal.

DECRETO N. 25.714, DE 10-4-1956 — Alterando o disposto no Decreto n. 24.748, de 12-7-1955.

DECRETO N. 25.715, DE 10-4-1956 — Reletando, no Departamento de Administração, da Secretaria da Agricultura, um cargo de Escriturário.

DECRETO N. 25.716, DE 10-4-1956 — Dando a denominação de "Stello Machado Loureiro" ao Posto de Puericultura de Piedade.

acumular igual cargo no G. "Albino Cesar", ambos da Capital. Estando cumpridos os termos do Decreto n. 25031-A, de 15-10-55, é permitida a acumulação.

Processo n. GG-7201-55 (72201-55-SE) — Parecer n. 119 — Nelson Broilo (Gebardo Teixeira Whitaker) — Sumula da Decisão: O professor Gebardo T. Whitaker é professor de Educação do Instituto de Educação "Ernesto Monte", em Baurú, e deseja acumular igual disciplina no C.E.E.N. "Hilmar Machado de Oliveira" em Garça. Contra essa acumulação recorreu o prof. Nelson Broilo. A acumulação é vedada pelo disposto no art. 5.º, letra "d" do Decreto 25031-A, de 15-10-55.

O Sr. Gebardo Teixeira Whitaker deverá optar por um dos cargos, dada a impossibilidade de acumular.

Processo GG-6541-55 (16550-50 USP) — Parecer n. 120 — Prof. Paulo Ribeiro de Arruda — Sumula da decisão: O interessado acumula as funções de professor de Eletrônica Geral com as de Superintendente da Seção do Microscópio Eletrônico, ambas da Escola Politécnica. A seção de Microscópio Eletrônico, embora administrativamente subordinada à Escola Politécnica, presta serviços a outros Institutos Universitários e técnicos do Estado conforme documento o processo. Estando observadas as exigências do Decreto n. 25031-A, de 15-10-55, é legal a acumulação.

Processo n. GG-5759-55 — Parecer n. 121 — Gastão Pires de Almeida — Sumula de decisão: O interessado é soldado reformado da Força Pública e exerce as funções de enfermeiro da C.M.T.C. De acordo com o art. 10 do Decreto n. 25031-A, de 15-10-55, é irregular a acumulação devendo optar por uma das situações mencionadas.

#### Departamento de Estatística do Estado

##### ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 10 DO CORRENTE

Transferindo, nos termos do art. 41, n. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.217, de 19 de janeiro de 1951, o sr. Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho, Diretor de Divisão, padrão "X", da 1.ª para a 4.ª Divisão Técnica.

Dispensando, o sr. Manoel Dutra Rodrigues Perdigão, Estatístico, classe "N", da PP-III, do QSENG, da Função Gratificada — FG. 6, instituída na PP-IV do QSENG, pelo artigo 7.º da Lei n. 877, de Chefe da Seção de Estatística Educacional, da 1.ª Divisão Técnica.

##### Classificando:

nos termos do art. 41, n. 13, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.217, de 19 de janeiro de 1951, a sra. Helena Rocha Penteado Passos, Diretor de Divisão, padrão "X" na 1.ª Divisão Técnica;

nos termos do art. 41, n. 13, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.217, de 19 de janeiro de 1951, a sra. Carmen Penteado Piza Estatístico, classe "K", da PP-III, do QSENG, lotado neste Departamento, titular de FG-6, na chefia da Seção de Estatística Educacional, da 1.ª Divisão Técnica;

nos termos mesmo artigo acima, o sr. Paulo Roberti Moreira, Estatístico, classe "K", da PP-III, do QSENG, titular de FG-6, na 4.ª Divisão — Seção de Estatísticas da Administração Finanças Públicas, Organização e Representação Políticas.

Designando, nos termos do § único do art. 7.º da Lei n. 877, de 4-12-50, o sr. Sergio Ferragli, Estatístico, classe "K", da PP-III, do QSENG lotado neste órgão, para exercer a função gratificada — FG-6, de Chefe de Seção Técnica — Seção de Estatísticas Fisiozográficas, Culturais e Sociais (S.11) da 1.ª Divisão Técnica.